



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 032/2020
Processo nº 1694/2020**

**Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de
seguro da frota municipal nº 01.31/0078341,
com vigência até 17 de setembro de 2021**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	149/2020
Data:	16/11/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inclusão de **02** veículo (novo) na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com a vigência até 17 de setembro de 2021:

Veículo 1: VW/GOL 1.0 L MC 4 2020/2021, placa BEM – 6H99 - valor R\$ 50.810,00

Veículo 1: VW/GOL 1.0 L MC 4 2020/2021, placa BEM 6H94 - valor R\$ 50.810,00

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O seguro é de suma importância para a frota de veículos municipal visto que os mesmo realizam viagens longas todos os dias estando sujeitos a se envolver em acidentes, furtos e etc.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Não se aplica

Horários:

Não se aplica

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato após a emissão da requisição

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denis Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

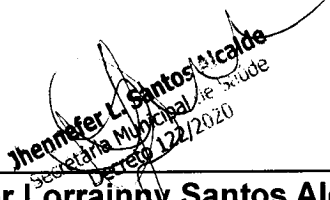
Em caso afirmativo informar:

- a) N° do processo licitatório:
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 122/2020

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 16941/2020

Data 14/11/20

Responsável: 

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR

Nº 0149702

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

5009919911B

01 01242897990

MUNICÍPIO DE PIEN

RUA AMAZONAS, 373

ANX P PREF CENTRO

76.002.666/0001-40

BEM-4H94

S BENTO AUTOM LTDA

9BNAC45UXMT039B23

PAS/AUTOMÓVEL

ALCO/GASOL

VW/GOL 1.0L MC4

2020 2021

SP/B4CV

OFICIAL

BRANCA

MOTOR CSE570B79

SEM RESERVA

PIEN/PR

25/10/20

DETRAN - PR

Nº 01497027227

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 01242897990

2020

MUNICÍPIO DE PIEN

76.002.666/0001-40

BEM-4H94

9BNAC45UXMT039B23

PAS/AUTOMÓVEL

ALCO/GASOL

VW/GOL 1.0L MC4

2020 2021

SP/B4CV

OFICIAL

BRANCA

VEÍCULO IMUNE DO

PAGAMENTO DO IPVA

SEGURO COM VENCIMENTO EM 25/11/20

MOTOR CSE570B79

SEM RESERVA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL

25/10/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETNUM - PR

Nº 014970272235

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

29126709001

01

01242898660

MUNICÍPIO DE PIEN

RUA AMAZONAS, 373

ANX P PREF CENTRO

76 002 666/0001-40

DEM-6H99

S BENTO AUTOM LTDA

98WAG45U9MT040073

PAS/AUTOMOVEL

ALCO/GASOL

VW/GOL 1.0L MC4

2020 2021

SP/84CV

OFICIAL

BRANCA

MOTOR CSE57166B

SEM RESERVA

INSCRIÇÃO DE ILUSTRAÇÃO

DIRETOR GERAL

PIEN/PR

26/10/20

PREF. MUNICIPAL - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETNUM - PR

Nº 014970272235

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 01242898660

2020

MUNICÍPIO DE PIEN

76 002 666/0001-40

DEM-6H99

***** 98WAG45U9MT040073

PAS/AUTOMOVEL

ALCO/GASOL

VW/GOL 1.0L MC4

2020 2021

SP/84CV

OFICIAL

BRANCA

VEÍCULO IMUNE DO

PAGAMENTO DO IPVA

SEGURO COM VENCIMENTO EM 25/11/20

MOTOR CSE57166B

SEM RESERVA

INSCRIÇÃO DE ILUSTRAÇÃO

DIRETOR GERAL

PIEN/PR

26/10/20



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.70050.0.2

006

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 11/11/2020 Válida por: 7 Dias Início Vigência: 24h do dia 11/11/2020 Fim Vigência: 24h do dia 17/09/2021 Renova apl:

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
 CNPJ/CPF: 76002666000140 Sexo: Não Aplicável Nascimento: Não Aplicável
 Endereço: RUA AMAZONAS 373 CEP: 83860000
 Bairro: CENTRO Município: PIEN UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA Sucursal: 001 SUSEP: 1020151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Parcela	Valor	Data
1	R\$ 868,86	20/11/2020

Tipo de cobrança: Boleto Plano de pgto: 1+0 Primeira parcela: R\$ 868,86 Demais parcelas: R\$ 0,00

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R\$ 868,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 868,86

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:
() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros:

Quais:

Seguradora:



Proposta de Seguro 01.31.70050.0.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 50	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4	Placa: A/C	fiipe: 005490-9
Chassi: 9BWAG45U9MT040073		Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim(X) Não()	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.135,77	VMR 100%	R\$ 237,78	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 24,29	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 5,52	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3,03	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,87	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,73	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,98	
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,22	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,09	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,34	
LANTERNAS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 2,80	
FAROIS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 3,51	
RETROVISORES	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 3,51	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 9,37	
VIDROS LATERAIS	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 4,68	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 109,11	
PANE SECA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 17,39	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 9,37	
TOTAL			R\$ 434,59	
Quilometragem de guincho ilimitado.;				

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, KIT GÁS, CARROCERIAS, HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? Comercial ; 2-Pacote de assistência Personalite ;



Proposta de Seguro 01.31.70050.0.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 51	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4	Placa: A/C	fipe: 005490-9
Chassi: 9BWAG45UXMT039823		Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim(X) Não ()	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.135,77	VMR 100%	R\$ 237,46	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 24,29	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 5,52	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3,03	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,87	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,73	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,98	
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,22	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,09	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,34	
LANTERNAS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 2,80	
FAROIS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 3,51	
RETROVISORES	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 3,51	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 9,37	
VIDROS LATERAIS	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 4,68	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 109,11	
PANE SECA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 17,39	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 9,37	
TOTAL			R\$ 434,27	
Quilometragem de guincho Ilimitado. ;				

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, KIT GÁS, CARROCERIAS, HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? Comercial ; 2-Pacote de assistência Personalite ;

**Proposta de Seguro 1.31.70050.0.2****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****009****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: 51.3023.88.88).



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.70050.0.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

010

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 868,86 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.305.0014.2032.3390396902				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

17/11/20**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

17/11/20**MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

17/11/20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☐) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

(☐) Dispensa de Licitação

(☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde a Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021.

Sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

17/11/20

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput do artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lul
Código Identificador:16B247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Magueroovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckoez	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

013

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E**
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.76.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão e processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1694/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de Setembro de 2021**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar a inclusão dos veículos na Apólice de Seguro nº 01.31/0078341, com vigência até 17/09/2021.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o concerto só poderá ser realizado em oficina credenciada, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

O objetivo da solicitação da Secretaria é a inclusão de 02 (dois) veículos, quais sejam; VW/GOL 1.0 L MC 4 2020/21 placa BEM-6H99 - VALOR R\$ 50.810,00 e VW/GOL 1.0 L MC 4 2020/21 placa BEM-6h94 - VALOR R\$ 50.810,00 com vigência até 17/09/2021. Tendo em vista que a Apólice nº 01.31/0078341 só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria Interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

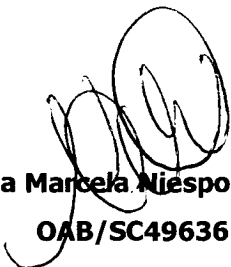
Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de novembro de 2020.


Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

PROCESSO Nº 1694/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Valor do Prêmio
1	GOL 1.0	BEM 6H99	9BWAG45U9MT040073	FLEX	R\$ 434,59
2	GOL 1.0	BEM 6H94	9BWAG45UXMT039823	FLEX	R\$ 434,27

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 868,86 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.305.0014.2032.3390396902

Conta: 3740

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 17 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu At. 2º "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; 6 - **ENCERRAMENTO**: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. 7 - **ASSINATURAS**: Antonio Claudir Weiand (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Fermat Participações Ltda - representada por seus Administradores Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiand, Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Clóvis Schwan, Diretores: Mauricio Lampert Weiand, Luis Carlos Knebel. 8 - **DECLARAÇÃO**: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 06501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 00093, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM**: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO**: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA**: (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES**: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social**: Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) **Preço de subscrição das novas ações**: O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) **Direitos e vantagens das novas ações**: As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) **Subscrição das novas ações**: Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) **Integralização das novas ações**: As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL**: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - Acada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

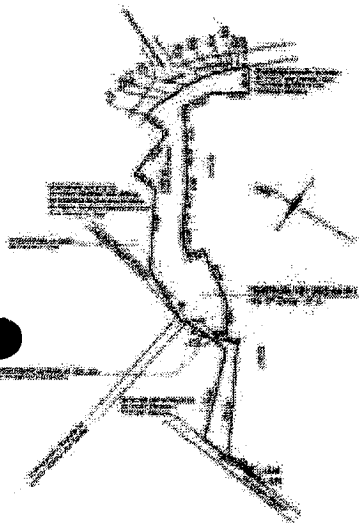
Protocolo: 2018000056955

EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado “**LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS**”, o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retorna o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 3,02m em linha



labelionato 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que
confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de
computadores (Internet). Dou fé. Emol. R\$ 70,30 + Selo digital R\$
3,30 - 0450 04 1800007 14031 - Validador F90.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
02/09/2019 15:52:03 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.labelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e
informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFÉRENÇA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



021

doações e subvenções a entidades beneficentes, desde que previamente autorizada por deliberação da Diretoria, justificadamente, nos termos do artigo 154, § 4º da Lei das S.A. **Capítulo VII – Liquidação: Artigo 28** A Cia. será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Solução de Conflitos: Artigo 29** Mediação. Quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste Estatuto Social ou com ele relacionados envolvendo a Cia., seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal e os membros dos comitês técnicos e consultivos, quando instalados, serão de forma prévia e obrigatória submetidas à mediação perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com o seu Regulamento de Mediação, a ser conduzida por Mediador participante da Lista de Mediadores do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo (“Câmara”). § 1º As Partes envolvidas se comprometem a comparecer na primeira reunião de mediação que deverá ser realizada no prazo máximo previsto no Regulamento da Câmara. A reunião de mediação será realizada preferencialmente na sede da Câmara, na cidade de São Paulo. § 2º Ressalvadas as tutelas cautelares e de urgência, as partes se comprometem a não dar início a qualquer procedimento judicial ou arbitral sem que tenha sido concluído o procedimento de Mediação ou antes de 30 dias contados da realização da primeira reunião de mediação a ser realizada após assinatura do Termo de Mediação. § 3º A Parte que se recusar a assinar o Termo de Mediação ou que, sem justo motivo, não comparecer à primeira reunião de mediação, arcará com o pagamento de multa fixada em R\$50.000,00. O valor base desta multa será corrigido pelo IGP-MFGV (se positivo), a cada período de 12 meses contados de 06/09/2019. § 4º As custas da mediação serão arcadas pelas Partes em igual proporção, salvo se as partes vierem a acordar de outra forma no Termo de Mediação. **Artigo 30 Arbitragem.** Caso a mediação seja infrutífera o litígio será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com os termos da presente Cláusula e do regulamento da Câmara (“Regulamento”). § 1º O procedimento será conduzido por um tribunal composto por 03 árbitros. A sede da arbitragem será em São Paulo/SP. A legislação aplicável ao litígio da disputa será a legislação brasileira. O Português será o idioma oficial para todos os seus atos. § 2º Para as tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas até a instituição da arbitragem e ainda, para as medidas de execução da sentença, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. § 3º Se o Regulamento da Câmara disponibilizar às partes a figura do Árbitro Provisório ou Árbitro de Emergência para apreciação de tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas antes da instituição da arbitragem, caberá à parte interessada escolher entre a jurisdição estatal (judicial) ou a arbitral para pleitear a tutela cautelar ou de urgência. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 31** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Certifico o registro em 7216306 em 15/06/2020. Protocolo: 204792436, de 29/05/2020. Empresa: 43300062341, FIGUEIRA ENERGIA S/A Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000451871

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 de março de 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de março de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2020: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 07, 08, 09 e 10 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 01, 02, 03 e 04. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2019, no valor de R\$ 13.719.846,82 (treze milhões setecentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) que, adicionados a R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 13.819.921,54 (treze milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 685.992,34 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) para reserva legal, (b) R\$ 3.454.980,39 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 9.678.948,81 (nove milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2021, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780- 49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b.

**PROCERGS**

Nome do arquivo: Pagina_13_DIC_2020-07-31

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	31/07/2020 10:34:20 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. **Certifico registro sob o nº 7274843 em 29/07/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, Nire 43300025934 e protocolo 205960189 - 22/07/2020. Autenticação: A7FD53EB337738F4A7145BA29A2F32EF6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/596.018-9 e o código de segurança iKdw

IMEC S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Protocolo: 2020000451544

IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - CNPJ 87.025.656/0001-47 - NIRE 43300003175 - CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas da **IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2020, às 14h, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma **Google Meet**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) em **Assembleia Geral Extraordinária**: a.1) apreciar a modificação do "caput" do art. 11 do Estatuto Social, no que diz respeito à composição da Diretoria. b) em **Assembleia Geral Ordinária**: b.1) tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; b.3) eleger o Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração; b.4) eleger o Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores. O documento pertinente à matéria a ser debatida na Assembleia Geral Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas, no escritório da Administração da Companhia, na Estrada RS 130, n. 3.880, em Lajeado (RS). Até seis dias antes da realização da Assembleia, os acionistas serão comunicados, por Edital complementar a ser publicado, se a Assembleia ocorrerá sob a forma presencial ou digital. Caso a Assembleia ocorra remotamente, para viabilizar a participação do Acionista na Assembleia Geral, o mesmo deverá enviar a Companhia, para o endereço eletrônico **contabilidade@superimec.com.br**, até às 14h, do dia **02 de outubro de 2020**: a) o endereço eletrônico para o qual a Companhia deverá enviar o link ou o código para participar da Assembleia; e b) caso o acionista seja representado por procurador, cópia da procuração e, na hipótese de Acionista Pessoa Jurídica, documentos societários que comprovem a representação legal. Lajeado (RS), 27 de julho de 2020. Maria Aparecida Rotta Wagner, Presidente do Conselho de Administração.

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A.

Protocolo: 2020000451534

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S. A. - CNPJ 91.156.471/0001-49 - NIRE 43.300008975 - CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas da **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária** a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma **Google Meet**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) em **Assembleia Geral Extraordinária**: a.1) deliberar sobre um aumento de capital social, mediante a capitalização do valor existente na conta "Reserva para Aumento de Capital Social", sem modificação no número de ações,



Nome do arquivo: Pagina_14_DIC_2020-07-31

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

31/07/2020 10:34:32 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 25360 - Validador: DFD.

Eugenio Gimador Neto - Escrevente Autorizado
31/07/2020 11:40:20 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldescartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2021.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2020.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sérgio Suslik Wais, indicadas com a seta de uso deste tabelionato, e a qual contém com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Firma: R\$ 14,00 + Sel. Legal: R\$ 2,80
0450.01.1800008.01246-2-01247

S/A

ico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

388

188

188

188

188

188

188

188

188

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.23427 - Validador: 8BF.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/05/2020 10:16:00 - 03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.



CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

027

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1005419679 EXPEDICAO 03/07/2006

NOME GERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO SAUL WAIS
ELZA SUSLIK WAIS

NATURALIDADE URUGUAIANA RS

DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947

CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

LA ZONA LV B137 FL 50V

062422780/49 *****

500510

LEI Nº 7.116 DE 26/06/83

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

AV. AZEVEDO, 1152 - CEP 91600-006 - FONE (51) 3220-9800

TABELIAO: RUIBENS REIMO FARINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente ficha reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 21 de março de 2017 - 08:42:11-05481 150 - 15:50:16

Eduardo Gissi da Silva - Escrevente Autenticado

Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0457.017.78893.69858+ 69859

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

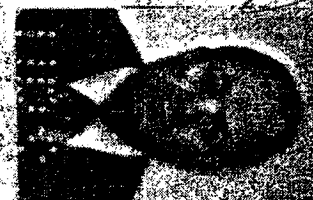
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

AV. JOSEFA DE MEYER, 100 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3276-5400

DEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 9,30 0450.04.1700002.03687

EUGENIO CIMADOR NETO: 6922277034

ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:23:22 -03:00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANTONIO NUNES, 109 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3230-9900
DEL. ANYTON BERNARDDES CARRILHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
 Dou fé.
 Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450 04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 68222277034
ACT-Safeweb: 23/08/2017 10:22:30-03:00
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU NASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 32782587-08208 116 - 12:25:48
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU NASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 32782587-08208 116 - 12:25:48
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU NASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROGER CARLO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 7009036166 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

NOME: **MARCELO WAIS**

FILIAÇÃO: **SERGIO SUSLIK WAIS**
TANIA WAIS

NACIONALIDADE: **PORTO ALEGRE RS**

DATA DE NASCIMENTO: **17/01/1972**

ENDEREÇO: **C. CAS. PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA**
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000006 02

632.005.389-15

ASSINATURA DO DETENTOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 25/09/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25163 - Validador: 812.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 21/07/2020 15:22:37 - 03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

030



gente
seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, nos poderes que me foram outorgados por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Porto Alegre-RS, 13 de julho de 2020.

Marcelo Wais
 Diretor
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabellionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 20 de julho de 2020
 Rec. Firma: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 3,40
 0450.01.1900008.22857

Bel Ayrton Bernardes Carvalho - Tabelião
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

GENTE SEGURADORA S/A.
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME

RODOLFO SARAMBELLI



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISORA/E

470002426 659E SP

CPF

374.225.648-30

DATA NASCIMENTO

29/03/1989

FILIAÇÃO

ANTONIO SARAMBELLI

LEONILDA LIMA SARAMBELLI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

04548970836

VALIDADE

26/06/2023

F. HABILITAÇÃO

19/01/2009

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO

11/07/2016

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82442327535

PR914732160

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1687452425

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.26195 - Validador: 022.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 21/07/2020 14:29:07 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

032



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Porto Alegre-RS, 13 de julho de 2020.

Marcelo Wais

Diretor

RG nº 7009036166 - SSP/RS

CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelião.

EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 20 de julho de 2020
 Rec. Firma: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
 0450.01.1800008.22860

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023-8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
 Av. Azemsa, 1152 - CEP 90150-008 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
 Av. Azemsa, 1152 - CEP 90150-008 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71776

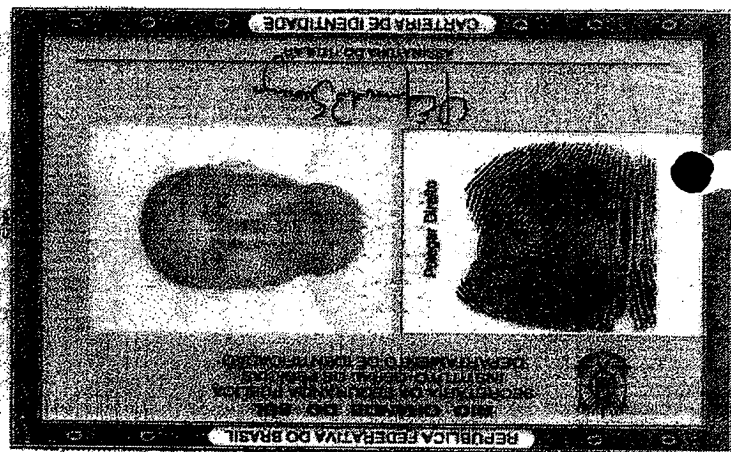
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE MENDES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3271-5100
DEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
 Dou fé.
 Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 9,30 - 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO: 65322772034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



034

16207685

16207685

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2020** às **11:17:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

036



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110503261024472710

Informação obtida em 17/11/2020 11:28:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 27974257/2020

Expedição: 27/10/2020, às 11:18:08

Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:42 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **3D3B.EED6.C683.31EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0015551600

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

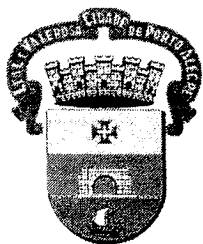
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025350085

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

040

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **25/01/2021**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

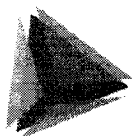
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de outubro de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/10/2020 às 11:20:05, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **1074F5548A79**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

041

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	90180605000102
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 90180605000102!

[Imprimir](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2020 12:34:33
Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2020 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB3.DF17.7D74.4575 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2020 12:34:33

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/11/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Outubro de 2020

NEGATIVA Nº: 1939/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M44X8XEU2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A.

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA
59340

CNPJ nº
90.180.605/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO CEP: 90020060 Porto Alegre - RS

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 152.310,00** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais) conforme descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

510.....R\$ 10.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

25.451.0006.1003 – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

507.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

511.....R\$ 17.000,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1016.....R\$ 85.779,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1016.....R\$ 9.531,00

TOTAL GERALR\$ 152.310,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recurso a anulação parcial de dotações e o excesso de arrecadação conforme conta/fonte descritos abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

000.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

511.....R\$ 17.000,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0010.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

510.....R\$ 10.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1016	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	95.310,00

TOTAL GERALR\$ 152.310,00

Art. 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue. Alteração Adicional das Cotas de Receita: Fonte: 1016 - Novembro R\$ 95.310,00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de Novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:81E3507F

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 03/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 17/11/2020	
JULGAMENTO: 17/11/2020	
OBJETO: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES CNPJ: 17.992.979/0001-24	R\$ 95.310,00

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:C0FE2977

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PROCESSO Nº 1694/2020**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Valor Prêmio
1	GOL 1.0	BEM 61P99	9BWAG45U9MT040073	FLEX	R\$ 434,59
2	GOL 1.0	BEM 6H94	9BWAG45UXMT039823	FLEX	R\$ 434,27

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 868,86 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.305.0014.2032.3390396902

Conta: 3740

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 17 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:069AF28A

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
PROCESSO Nº 1696/2020É inexigível a licitação, na forma do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) equipamento de refrigeração da marca ELBER lotado na Unidade de Saúde do Município.

Contratado: **COTTONIL DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 04.242.944/0001-26

Endereço: Avenida Vinte e Cinco de Janeiro, nº 048, Centro, em Quatro Barras/PR, CEP 83.420-000, fone: (42) 3672-2551

Valor: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391700 e 11.001.10.301.0014.2030-3390302400

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piên/PR, 17 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:2AC05800

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 09/10/2020	
DATA DA ABERTURA: 26/10/2020	
JULGAMENTO: 17/11/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
H.A. ERBE & CIA LTDA CNPJ: 76.518.323/0001-33	R\$ 645,00
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98	R\$ 8.127,72
PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME CNPJ: 707.066.672/0001-49	R\$ 4.180,50
REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	R\$ 1.496,50

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:C59E525C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 140 de 2020.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR, e nas comunidades de XVI

de Novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica e instalação de ar condicionado nos prédios públicos Municipais., conforme processo de Pregão nº 63/2020.

047

CONTRATADO: ademar rayer -me.**VALOR CONTRATADO:** R\$ 123.296,50 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2020.**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2530	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3410	07.004.15.752.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3430	07.004.15.752.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.**PRazo DE EXECUÇÃO:** 365 dias após a assinatura do contrato.**PRazo DE VIGÊNCIA:** 365 dias

Pinhal de São Bento, 17/11/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Argeu Antonio Geittenes

Código Identificador:269E9797

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 67/2020****Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **04/12/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:**OBJETO:** Aquisição de tubos de PVC (canos) para manutenção, distribuição e instalação de rede de água no Município de Pinhal de São Bento-Pr., mediante licitação.**PROTOCOLO:** 04/12/2020, às 09:00 horas**DATA DA ABERTURA:** 04/12/2020, às 09:00 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná.**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaopsb@ampnet.com.br.

Pinhal de São Bento, em 17/11/2020.

JAIME ERESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Pregoeiro

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

048

Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

PROCESSO Nº 1694/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021, conforme descrição abaixo:

Item
Veículo
Placa
Chassi
Combustível
Valor do Prêmio
1
GOL 1.0
BEM 6H99
9BWAG45U9MT040073
FLEX
R\$ 434,59
2
GOL 1.0
BEM 6H94
9BWAG45UXMT039823
FLEX
R\$ 434,27

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

18/11/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - Prefeitura Municipal de Piên

049

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 868,86 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.305.0014.2032.3390396902

Conta: 3740

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 17 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1694/2020** - Inexigibilidade de Licitação nº: **032/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2020, cujo objeto é **para inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de Setembro de 2021**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a Apólice nº 01.31/0078341 só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636

Piên/PR, 18 de novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2020, referente ao processo nº 1694/2020, que tem por objeto a Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A**, Valor: R\$ 868,86 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Piên/PR, 18 de novembro de 2020


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

**MUNICIPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

053**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7800/2020	Ordinário	18/11/2020	5171	51838

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexistência	32/2020 de 17/11/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02				
Endereço		Bairro				
RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450		CENTRO HISTORICO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 18.689,40
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0014.2032 PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Valor empenhado
3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	R\$ 868,86
3740 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 17.820,54

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21921	INCLUSÃO DO GOL 1.0, PLACA BEM 6H94 NA APÓLICE DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/0078341, COM VIGÊNCIA ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2021		UN	1,0000	434,2700	434,27
21920	INCLUSÃO DO GOL 1.0, PLACA BEM 6H99 NA APÓLICE DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/0078341, COM VIGÊNCIA ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2021		UN	1,0000	434,5900	434,59

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	20411324/2020	14/02/2021
CERTIDÃO FGTS	2020110503261024472710	04/12/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	FB47.530C.FC7F.F482	19/01/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR